

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS**Direcção-Geral de Administração Política
e Civil****Repartição do Pessoal Civil Colonial****Portaria n.º 13:109**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo **Ministro das Colónias**, nos termos do § 1.º do artigo 17.º

do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, incluir na classe x da tabela anexa ao referido decreto a categoria de encarregado de aeródromo de 1.ª classe dos serviços de portos, caminhos de ferro e transportes da colónia de Angola.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 24 de Março de 1950. —
O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.